



Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná – SINAEP  
Rua Alberto Bolliger, 211 - Bairro Juvevê - CEP 80.030-280 Curitiba/Pr.  
Fone: (41) 3222-1716/(41) 988490-9975 - e-mail: [sinaep@sinaep.org.br](mailto:sinaep@sinaep.org.br)

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INDICAÇÃO PREMIADA UNIMED/SINAEP**

### **TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, a partir de 10/06/2026, a indicação de colegas para a contratação do Plano de Saúde UNIMED/SINAEP ficará condicionada aos Artigos constantes no Regulamento para Adesão ao Plano de saúde UNIMED, abrangência Estadual e nos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

**Art. 2º** O Administrador ou Administradora que indicar um colega residente no Estado do Paraná que efetue a contratação do Plano de Saúde UNIMED/SINAEP ficará isento do pagamento da anuidade do Sindicato no ano vigente.

**Art. 3º** No caso de indicação de mais de um colega interessado que efetivamente contrate o plano de saúde dentro do mesmo ano vigente, o indicador receberá, além da isenção da sua própria anuidade, um crédito em conta corrente no valor equivalente a cada indicado adicional.

**Art. 4º** O indicador deverá informar os dados do colega interessado formalmente através do e-mail: [sinaep@sinaep.org.br](mailto:sinaep@sinaep.org.br).

- **Parágrafo único:** A isenção e os créditos financeiros somente ocorrerão após a efetiva filiação e regularização do indicado no Plano de Saúde UNIMED/SINAEP.

**Art. 5º** As profissões dos colegas indicados devem estar obrigatoriamente elencadas no rol de elegibilidade da área da Administração, aprovada pelo Conselho Federal de Administração (CFA), conforme a **Resolução CFA nº 649/24 de 28/05/2024**.

### **TÍTULO II – DOS CURSOS CONEXOS À ADMINISTRAÇÃO**

*(Conforme Resolução CFA nº 649/24)*

#### **CAPÍTULO I – DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

Consideram-se Cursos Superiores de Tecnologia conexos à Administração os seguintes:

- I - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental;
- II - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar;
- III - Curso Superior de Tecnologia em Saúde Pública;
- IV - Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Saúde;
- V - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial;
- VI - Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior;
- VII - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial;
- VIII - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade;



Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná – SINAEP  
Rua Alberto Bolliger, 211 - Bairro Juvevê - CEP 80.030-280 Curitiba/Pr.  
Fone: (41) 3222-1716/(41) 988490-9975 - e-mail: [sinaep@sinaep.org.br](mailto:sinaep@sinaep.org.br)

- IX - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas;
- X - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;
- XI - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira;
- XII - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;
- XIII - Curso Superior de Tecnologia em Logística;
- XIV - Curso Superior de Tecnologia em Marketing;
- XV - Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários;
- XVI - Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais;
- XVII - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notarias;
- XVIII - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Condomínio;
- XIX - Curso Superior de Tecnologia em Eventos;
- XX - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer;
- XXI - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo;
- XXII - Curso Superior de Tecnologia em Turismo;
- XXIII - Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria;
- XXIV - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- XXV - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;
- XXVI - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Telecomunicações;
- XVII - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Portuária;
- XVIII - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Produção e Distribuição de Petróleo;
- XXIX - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética;
- XXX - Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria
- XXXI - Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios;
- XXXII - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada; e
- XXXIII - Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho.

**Parágrafo único** – os egressos de cursos superiores de Tecnologia conexos à ciência da Administração receberão o título de Tecnólogo e terão a atuação profissional restrita à respectiva área de formação acadêmica.

**Art. 6º** – Os bacharéis egressos de cursos superiores conexos à Administração, oficiais, oficializados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, terão os seus registros e atribuições regulados por este Regulamento.

**Art. 7º** - Consideram-se Cursos Superiores, em nível de bacharelado, conexos à ciência da Administração os seguintes:

- I - Administração Postal;



Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná – SINAEP  
Rua Alberto Bolliger, 211 - Bairro Juvevê - CEP 80.030-280 Curitiba/Pr.  
Fone: (41) 3222-1716/(41) 988490-9975 - e-mail: [sinaep@sinaep.org.br](mailto:sinaep@sinaep.org.br)

- II - Bacharelado em Agronegócio;
- III - Bacharelado em Análise de Sistemas;
- IV - Bacharelado em Ciências Gerenciais;
- V - Bacharelado em Comércio Exterior;
- VI - Bacharelado em Gestão Ambiental;
- VII - Bacharelado em Gestão de Agronegócio;
- VIII - Bacharelado em Gestão de Cooperativas;
- IX - Bacharelado em Gestão de Empresas e Negócios;
- X - Bacharelado em Gestão e Saúde Ambiental;
- XI - Bacharelado em Gestão em Saúde;
- XII - Bacharelado em Gestão em Empreendedorismo;
- XIII - Bacharelado em Gestão Social;
- XIV - Bacharelado em Hotelaria;
- XV - Bacharelado em Logística;
- XVI - Bacharelado em Marketing;
- XVII - Bacharelado em Negócios Internacionais;
- XVIII - Bacharelado em Políticas Públicas;
- XIX - Bacharelado em Relações Internacionais;
- XX - Bacharelado em Sistemas de Informação; e
- XXI - Bacharelado em Turismo.

**Parágrafo único** – os egressos de cursos superiores, em nível de bacharelado, conexos à ciência da Administração receberão o título de Gestor e terão a atuação profissional restrita à respectiva área de formação acadêmica.

**Art. 8º** – Os bacharéis egressos de cursos superiores conexos à Administração Pública, oficiais, oficializados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujas Diretrizes Curriculares Nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Educação sejam voltadas aos campos abrangidos pela Lei nº 4.769/1965, terão os seus registros e atribuições regulados por este Regulamento.

**Art. 9º** - consideram-se Cursos Superiores, em nível de bacharelado, conexos à Administração Pública os seguintes:

- I - Gestão Pública; e
- II - Gestão de Políticas Públicas;

**Parágrafo único** - os egressos de cursos superiores, em nível de bacharelado, conexos à Administração Pública receberão o título de Gestor Público e terão os mesmos direitos e prerrogativas do Administrador.



Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná – SINAEP  
Rua Alberto Bolliger, 211 - Bairro Juvevê - CEP 80.030-280 Curitiba/Pr.  
Fone: (41) 3222-1716/(41) 988490-9975 - e-mail: [sinaep@sinaep.org.br](mailto:sinaep@sinaep.org.br)

**Art. 10º** – Os egressos dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, oficiais, oficializados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujos eixos sejam voltados aos campos abrangidos pela Lei nº 4.769/1965, terão os seus registros e atribuições regulados por este Regulamento.

**Art. 11º** - consideram-se cursos de educação profissional técnica de nível médio conexos à Administração os seguintes:

- I - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Administração;
- II - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Comércio;
- III - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Comércio Exterior;
- IV - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Condomínio;
- V - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Cooperativismo;
- VI - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Finanças;
- VII - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Logística;
- VIII - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Marketing;
- IX - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Qualidade;
- X - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Recursos Humanos;
- XI - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Serviços Públicos;
- XII - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Transações Imobiliárias;
- XIII - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Vendas;
- XIV - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Suprimento;
- XV - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Agenciamento de Viagem;
- XVI - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Eventos;
- XVII - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Guia de Turismo;
- XVIII - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Hospedagem;
- XIX - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Lazer;
- XX - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Agroindústria;
- XXI - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Agronegócio;
- XXII - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Segurança do Trabalho;



Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná – SINAEP  
Rua Alberto Bolliger, 211 - Bairro Juvevê - CEP 80.030-280 Curitiba/Pr.  
Fone: (41) 3222-1716/(41) 988490-9975 - e-mail: [sinaep@sinaep.org.br](mailto:sinaep@sinaep.org.br)

XXIII - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Gerência de Saúde;

XXIV - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Meio Ambiente;

XXV - Cursos de educação profissional técnica de nível médio - Técnico em Registros e Informações em Saúde.

XXVI - Técnico em Proteção e Defesa Civil. (acrescida pela RN 670, de 26/06/2025)

**Parágrafo único** - os egressos de cursos de educação profissional técnica de nível médio conexos à Administração receberão o título de Técnico em Administração e exercerão atividades administrativas de auxílio e apoio, restritas ao respectivo eixo de formação acadêmica.

**Art. 12º** – Os diplomados em cursos sequenciais de formação específica conexos à Administração oficiais, oficializados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujos eixos sejam voltados aos campos abrangidos pela Lei nº 4.769/1965, terão os seus registros e atribuições regulados por este Regulamento.

**Art.13º** Tabelas de preço, validas até **30/04/2027**.



Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná – SINAEP  
Rua Alberto Bolliger, 211 - Bairro Juvevê - CEP 80.030-280 Curitiba/Pr.  
Fone: (41) 3222-1716/(41) 988490-9975 - e-mail: [sinaep@sinaep.org.br](mailto:sinaep@sinaep.org.br)

## TABELA DE VALORES - PLANO ESTADUAL



SINAEP, SINDECON, SINDIVET, SINTAG E SINZOOPAR

REGISTRO DA OPERADORA NA ANS:	312720		
% COPARTICIPAÇÃO:	30%		
TETO COPARTICIPAÇÃO:	R\$ 138,94		
COLETIVO POR ADESÃO	ENFERMARIA	REGISTRO DO PLANO NA ANS: 476.342/16-4	
Faixa Etária	Titular e 1 dependente	Titular e 2 dependentes	Titular e 3 ou mais dependentes
00 a 18 anos	R\$ 272,53	R\$ 240,35	R\$ 208,33
19 a 23 anos	R\$ 310,51	R\$ 273,63	R\$ 236,82
24 a 28 anos	R\$ 383,41	R\$ 337,40	R\$ 291,42
29 a 33 anos	R\$ 417,57	R\$ 367,33	R\$ 317,07
34 a 38 anos	R\$ 450,87	R\$ 396,43	R\$ 342,04
39 a 43 anos	R\$ 515,72	R\$ 453,27	R\$ 390,66
44 a 48 anos	R\$ 546,85	R\$ 480,36	R\$ 414,01
49 a 53 anos	R\$ 668,29	R\$ 586,77	R\$ 505,06
54 a 58 anos	R\$ 927,09	R\$ 813,13	R\$ 699,25
Acima de 59 anos	R\$ 1.113,88	R\$ 976,63	R\$ 839,31

Benefício Família (PEA):	R\$ 11,17 (valor diluído na tabela)
Transporte Aéreo (AIR):	R\$ 4,50 (valor diluído na tabela)
Remoção Terrestre (SOS):	R\$ 19,76

COLETIVO POR ADESÃO	APARTAMENTO	REGISTRO DO PLANO NA ANS: 476.343/16-2	
Faixa Etária	Titular e 1 dependente	Titular e 2 dependentes	Titular e 3 ou mais dependentes
00 a 18 anos	R\$ 359,65	R\$ 316,88	R\$ 274,18
19 a 23 anos	R\$ 409,42	R\$ 360,47	R\$ 311,47
24 a 28 anos	R\$ 504,95	R\$ 444,03	R\$ 383,14
29 a 33 anos	R\$ 549,84	R\$ 483,27	R\$ 416,83
34 a 38 anos	R\$ 593,50	R\$ 521,52	R\$ 449,56
39 a 43 anos	R\$ 678,64	R\$ 596,16	R\$ 513,47
44 a 48 anos	R\$ 719,67	R\$ 631,98	R\$ 544,23
49 a 53 anos	R\$ 878,18	R\$ 770,71	R\$ 663,14
54 a 58 anos	R\$ 1.215,95	R\$ 1.066,10	R\$ 916,43
Acima de 59 anos	R\$ 1.458,81	R\$ 1.278,70	R\$ 1.100,35

Benefício Família (PEA):	R\$ 13,40 (valor diluído na tabela)
Transporte Aéreo (AIR):	R\$ 4,50 (valor diluído na tabela)
Remoção Terrestre (SOS):	R\$ 19,76
Vigência da tabela:	05/2026 A 04/2027
Observações:	Os valores serão reajustados por fórmula contratual, independente da data de contratação individual.